

São Mateus/ES 11 de novembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**GIRLYS BRUMATTI**  
Secretária Legislativa da CMSM.

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 20 do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 17/11/2025. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**WANDERLEI SEGANTINI**



## INDICAÇÃO

Data da Entrega: 11/11/2025 Hs.: \_\_\_\_\_

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (**se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome**) a

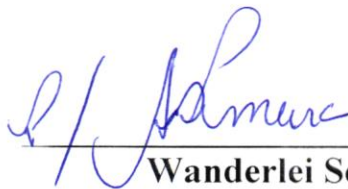
seguinte providência: A solicitação de pintura dos quebra-molas nas comunidades de Nova Lima, São Geraldo e Itauninhas, localizadas no distrito de Itauninhas, município de São Mateus/ES.

### JUSTIFICATIVA:

A solicitação de pintura dos quebra-molas nas comunidades de Nova Lima, São Geraldo e Itauninhas, localizadas no distrito de Itauninhas, município de São Mateus/ES, tem como objetivo garantir maior segurança no trânsito e melhorar a visibilidade dos redutores de velocidade, especialmente durante o período noturno e em dias de baixa luminosidade.

Com o tempo e a ação das chuvas, o desgaste natural da pintura torna os quebra-molas menos perceptíveis aos condutores, aumentando o risco de acidentes e prejuízos aos veículos. A manutenção da sinalização horizontal é essencial para alertar motoristas e motociclistas sobre a presença dos redutores, contribuindo para a redução da velocidade nas vias e para a proteção de pedestres, incluindo crianças e idosos que transitam pelas comunidades.

Dessa forma, a pintura dos quebra-molas representa uma medida simples, porém de grande impacto na segurança viária, além de demonstrar o zelo do poder público com a infraestrutura e o bem-estar dos moradores locais.



Wanderlei Segantini



## INDICAÇÃO

Data da Entrega: 11/11/2025

Hs.: \_\_\_\_\_

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (**se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome**) a

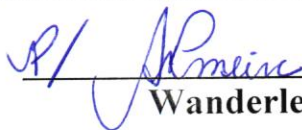
seguinte providência: A solicitação de pintura de faixas de pedestres nas comunidades de Nova Lima, São Geraldo e Itauninhas, no distrito de Itauninhas, município de São Mateus/ES.

### JUSTIFICATIVA:

A solicitação de pintura de faixas de pedestres nas comunidades de Nova Lima, São Geraldo e Itauninhas, no distrito de Itauninhas, município de São Mateus/ES, tem como finalidade promover mais segurança e organização no trânsito local, assegurando a travessia segura dos pedestres em pontos de maior circulação.

Atualmente, a ausência ou o desgaste das faixas dificulta a identificação dos locais apropriados para a travessia, aumentando o risco de acidentes e colocando em perigo principalmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A implantação e revitalização dessas sinalizações horizontais são fundamentais para orientar motoristas e motociclistas quanto à prioridade do pedestre, além de contribuir para uma melhor fluidez e disciplina no tráfego.

Portanto, a pintura das faixas de pedestres é uma ação de baixo custo e alto impacto social, que demonstra o compromisso da administração municipal com a segurança, acessibilidade e qualidade de vida dos moradores das referidas comunidades.



Wanderlei Segantini



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003200350035003A005000

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em **11/11/2025 15:57**

Checksum: **6EC980BFDA3CF2455CCEDCCD7CA90272EF0ADE06C3E9F08A21A4F0D708465565**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003200350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.